



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 12.223, de 18 de maio de 2022.
- Publicação de Pedido de Autorização Ambiental.
- Ata de Registro de Preços ARP Nº 02/2022 Pregão Eletrônico Nº 20/2022 do Processo Administrativo Nº 0009594/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.223, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 14 §2.º da Lei Municipal n.º 1.317/2009, **RESOLVE** nomear para o cargo de Membro do Conselho de Ensino responsável pelos Procedimentos e Conferência da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação no Município de Penedo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;

- Eduardo José Oliveira dos Anjos
- Gilvanine Marques Rocha
- Michelline Ribeiro Santos Pereira

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENEDO – SINDSPEM

- Jorge de Carvalho Andrade
- Ivaneide Leite Sales Souza
- Ana Flávia Teixeira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de maio de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES 12269076-014
Ministro de Governo Digital por PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a Autorização Ambiental para as Obras de Drenagem e Pavimentação do Loteamento Ouro Verde e nos Bairros Santo Antônio e Cacimbinhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 25 – CHAVE COMBINADA 12 MM.
DESCRIÇÃO: CHAVE COMBINADA 12 MM.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: TRAMONTINA
QUANTIDADE: 6
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 51,66(cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

ITEM 71 – PARAFUSO COM BUCHA DE ABAS PLÁSTICAS.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO COM BUCHA DE ABAS PLASTICAS Nº 8 EMBALAGEM COM 100 UND.
UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA
MARCA: CISER
QUANTIDADE: 36
VALOR UNITÁRIO: R\$59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.159,64(dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ITEM 76 – PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X200MM.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X200MM.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: OLIVO
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00(dez reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00(mil reais)

ITEM 77 – PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X250MM.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X250MM.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: OLIVO
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$11,08 (onze reais e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R\$1.108,00(mil cento oito reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.319,30 (quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI
08423048000114

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI 08423048000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Placabucu, OU=AC SOLUTTI Multispl v5, OU=19942184000165, OU=Idoneferencia, OU=Certificado S/A, CN=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI 08423048000114
Razão: Eu sou o Autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.20 16:42:44-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO LISBOA EIRELI
0842304800011

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Placabuci, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
*OU=19842184000165, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado P1 A3, CN=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.20 16:43:25 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.
- 7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI:
08423048000114

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA
EIRELI:08423048000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Piacabucu,
OU=AC SCLUTI Multipla v5,
OU=19842184000165, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A3, CN=ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI:08423048000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.20 16:43:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09 do Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14 do Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 LUIZ ALBERTO NÓGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ILEI TEODORO LISBOA REPRESENTANTE LEGAL
---	--

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI
0842304800011

4

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Piacabucu, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19842184000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P/J A3, CN=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI 08423048000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.20 16:44:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1